



INTERESSADO	CAU/GO
ASSUNTO	Aprova a prestação de contas do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás (CAU/GO) referente ao mês de janeiro a dezembro de 2023 e dá outras providências.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA CAU/GO Nº 311, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás – CAU/GO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 33 e os incisos I e X do art. 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o Regimento Interno do CAU/GO,

CONSIDERANDO as informações contábeis apresentadas pela empresa de contabilidade contratada e pela Gerência de Planejamento e Finanças deste Conselho (CAU/GO) referentes ao período de **janeiro a dezembro de 2023**, conforme **Deliberação n. 03/2024-CAF**;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 174 CAU/BR e as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público (NBCASP);

CONSIDERANDO a Resolução CAU/BR nº 200, que dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados.

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovada a prestação de contas do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás referente ao período de **janeiro a dezembro de 2023**.

Art. 2º. As Receitas Correntes totais no período foram de **RS 5.907.907,58** (cinco milhões, novecentos e sete mil e novecentos e sete reais e cinquenta e oito centavos) e Despesas Liquidadas de **RS 4.590.334,78** (quatro milhões, quinhentos e noventa mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos, resultando em superávit orçamentário de **RS 1.317.572,80** (um milhão, trezentos e dezessete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2024.

Simone Buiate Brandão
–Presidente do CAU/GO–